

PROJETO DE LEI Nº , DE 2017

(Do Sr. WALTER ALVES)

Dispõe sobre a isenção do Imposto de Renda sobre Ganhos de Capital na venda de bovinos, caprinos e ovinos de pequenos produtores rurais, proprietários de terra de até 4 (quatro) módulos fiscais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 21.....

.....

§ 6º Ficam isentos da tributação de que trata este artigo, durante os períodos de seca reconhecidos por órgão oficial, os ganhos de capital obtidos com a venda de bovinos, caprinos e ovinos de pequenos produtores rurais, assim considerados os proprietários de terra de até 4 (quatro) módulos fiscais, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste Projeto de Lei é conceder aos pequenos produtores rurais, criadores de bovinos, caprinos e ovinos, com propriedades de até 4 (quatro) módulos fiscais, e somente no caso de seca reconhecida por órgãos oficiais, isenção do Imposto de Renda sobre Ganhos de Capital na venda desses animais.

O fato é que a seca no Nordeste brasileiro é um fenômeno recorrente e que afeta drasticamente a economia regional, especialmente dos pequenos produtores rurais do semiárido.

Para conhecer um pouco melhor sobre as características do semiárido nordestino, vale a pena transcrever trechos de um artigo do Engenheiro Agrônomo João Suassuna, da Fundação Joaquim Nabuco:¹

“Representando 18,3% do território brasileiro, o Nordeste é formado por nove estados: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

A região semiárida nordestina é, fundamentalmente, caracterizada pela ocorrência do bioma da caatinga, que constitui o sertão. O sertão nordestino apresenta clima seco e quente, com chuvas que se concentram nas estações de verão e outono.

A região sofre a influência direta de várias massas de ar (a Equatorial Atlântica, a Equatorial Continental, a Polar e as Tépidas Atlântica) que, de certa forma, interferem na formação do seu clima, mas essas massas adentram o interior do Nordeste com pouca energia, tornando extremamente variáveis não apenas os volumes das precipitações caídas, mas, principalmente, os intervalos entre as chuvas.

No semiárido chove pouco (as precipitações variam entre 500 e 800 mm, havendo, no entanto, bolsões significativos de 400 mm) e as chuvas são mal distribuídas no tempo, sendo uma verdadeira loteria a ocorrência de chuvas sucessivas, em pequenos intervalos. Portanto, o que realmente caracteriza uma seca não é o baixo volume de chuvas caídas e sim a sua distribuição no tempo.

O clima do Nordeste também sofre a influência de outros fenômenos, tais como: El Niño, que interfere principalmente no bloqueio das frentes frias vindas do sul do país, impedindo a instabilidade condicional na região, e a formação do dipolo térmico atlântico, caracterizado pelas variações de temperaturas do oceano Atlântico, variações estas favoráveis às chuvas no Nordeste, quando a temperatura do Atlântico sul está mais elevada do que aquela do Atlântico norte.

¹ Suassuna, João. SEMIÁRIDO: proposta de convivência com a seca. Disponível na Internet em: http://www.fundaj.gov.br/index.php?option=com_content&id=659&Itemid=376. Acessado em 24 de março de 2017.

A proximidade da linha do Equador é outro fator natural que tem influência marcante nas características climáticas do Nordeste. As baixas latitudes condicionam à região temperaturas elevadas (média de 26° C), número também elevado de horas de sol por ano (estimado em cerca de 3.000) e índices acentuados de evapotranspiração, devido à incidência perpendicular dos raios solares sobre a superfície do solo (o semiárido evapotranspira, em média, cerca de 2.000 mm/ano, e em algumas regiões a evapotranspiração pode atingir cerca de 7 mm/dia).

A economia agrícola do sertão é caracterizada por atividades pastoris, predominando a criação extensiva de gado bovino e de pequenos ruminantes (caprinos e ovinos), e a cultura de espécies resistentes à estiagem, como o algodão e a carnaúba nas áreas mais secas, e a produção de grãos (milho e feijão) e mandioca nas áreas mais úmidas. ”

De acordo com dados recentes do IBGE, o Nordeste tem, aproximadamente, 55 milhões de habitantes, dos quais cerca de 20 milhões vivem na região semiárida. Nos anos de seca mais severa, aproximadamente 11 milhões de habitantes passam fome e sede.

Nesse contexto, a concessão do benefício fiscal em tela é uma questão de grande alcance social e de justiça fiscal.

Ante o exposto, tendo em vista a grande relevância da matéria para a sobrevivência dos pequenos produtores rurais do semiárido nordestino, gostaria de contar com o apoio dos ilustres pares desta Casa para a rápida aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado WALTER ALVES